



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 1287/2016

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO
EDUCATIVO CULTURAL.**

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica denominado **Centro Educativo Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral**, o próprio público sem denominação localizado na Rua José Guimar, entre Rua Emilio Canan, Batista Terra e Selvino Maciel da Silva, Bairro Jardim Tremembé II na Escola Municipal Ruy Espindola, município de Coronel Sapucaia- MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal afixará placa com o nome do homenageado no próprio público a ser denominado acompanhado de seu respectivo histórico para conhecimento do publico.

Art. 63 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de dezembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal
